

LEI MUNICIPAL Nº 1.605/2019
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município LOA nº 1.600/2018 – Exercício 2019, inserindo meta no PPA e LDO e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.600/2018 – Exercício 2019, no valor de R\$ 350.000,00 (*Trezentos e Cinquenta Mil Reais*), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A. – Pavimentação de Vias Municipais – SUDAM	
4.4.90.51.00.00.00.00.0099 – Obras e Instalações	350.000,00
Total de Crédito Especial (Transferência voluntária/convênio)	350.000,00

Parágrafo Único – Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso de recursos de igual valor, R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente da proposta de convênio nº 846708/2017, através do SICONV celebrado entre o Município de Vila Rica-MT e o Ministério da Integração Nacional/Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, recurso (0099 – Transferências de Convênios – Federal/Outros), do qual o Município de Vila Rica dará a contrapartida financeira de R\$ 154.131,48 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) – Recurso (0001 – Recursos Ordinários), a ser contemplado no orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.600/2018 – Exercício 2019, no valor de R\$ 155.000,00 (*Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais*), na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: – Pavimentação de Vias Municipais – SUDAM	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	155.000,00
Total de Crédito Especial (Recurso Próprio)	155.000,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



<u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.114 – Manutenção e Pavimentação Asfáltica	
(306) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	155.000,00
Total de Crédito Especial (Recurso Próprio)	155.000,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL, Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.579/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Exercício de 2019.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria PROGRAMA: 060– Obras de Infra Estrutura Urbana				Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2019	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$	
15 – Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana	Pavimentação de Vias Municipais	Obras de Infraestrutura Urbana.	Custeio de Despesas Obras e Instalações	350.000,00	

cc. P



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
UNIDADE: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria					
PROGRAMA: 060– Obras de Infra Estrutura Urbana					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
15 – Urbanismo 451 – Infra Estrutura Urbana	N	Pavimentação de Vias Municipais	Custeio de Despesas Obras e Instalações	2019	350.000,00

per